PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100973-22.2017.5.01.0225
RECLAMANTE: MARIA EMILIA TRIGO BELARMINO
RECLAMADO: LSNS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f8eb746

Destinatário: LSNS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rua Tupinambá, 90, Rancho Novo, Nova Iguaçu, em três diligências (dias: 16/04 às 10:23; 28 /04 às 16:00 e 11/05 às 08:30), mas não encontrei o sócio de LSNS Comércio de Roupas Ltda, o sr. Avides José Engracio em nenhuma das oportunidades. Nas duas primeiras diligências, ninguém atendeu e na última fui recebida pela cuidadora da mãe do sr. Avides que informou que ele só passa no local a noite, após o trabalho. Consegui o contato telefônico do sócio e ele explicou que a empresa LSNS segue com as atividades paralisadas e ele está trabalhando em outra empresa, por isso não se encontra mais durante o dia no endereço acima.

Marquei então com o sr. Avides um dia em que ele estava de folga do trabalho para realizar a penhora e avaliação das máquinas que restaram de sua confecção, conforme auto que segue em anexo, visto que as demais máquinas já formam arrematadas em outros processos trabalhistas (0011210-90.2015.5.01.0221; 0101052-41.2016.5.01.0223 e 0100151-61.2016.5.01.0227).

Desta forma, devolvo o mandado à reapreciação de V. Exa.

Nova Iguaçu, 29 de maio de 2026.

Cristiane C. C. Araujo
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o mandado à 5ªVT Nova Iguaçu

PJe Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE DA COSTA CASAGRANDE, em 31/05/2026, às 19:07:19 - 1ad870d

Nova Iguaçu, 29 de maio de 2026

CRISTIANE DA COSTA CASAGRANDE

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE DA COSTA CASAGRANDE, em 31/05/2026, às 19:07:19 - 1ad870d
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26053119055411300000264644136?instancia=1
Número do processo: 0100973-22.2017.5.01.0225
Número do documento: 26053119055411300000264644136

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

5ª VT de Nova Iguaçu PROCESSO: 0100973-22.2017.5.01.0225

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Rua Tupinambá, 90, Rancho Novo, Nova Iguaçu, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo M.M Dr. Juiz do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, na execução movida por **Maria Emília Trigo Belarmino** contra **LSNS Comércio de Roupas Ltda e outros,** para cobrança da dívida **de R$ 24.686,35** (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), procedi a Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

- Duas máquinas de costura colarete, ambas da marca Singer, avaliada cada uma em R$ 2.500,00, perfazendo o total de: R$ 5.000,00;

- Uma máquina de costura mosqueadeira, da marca Siruba, avaliada em: R$ 3.500,00;

- Uma máquina de costura colarete, da marca: Siruba, avaliada em R$ 2.500,00;

-Uma máquina de costura overloque com zeromac, marca: Siruba, avaliada em R$ 2.000,00;

- Duas máquinas de costura reta de duas agulhas, ponto corrente, da marca: Sun Special, avaliada em R$ 2.000,00, perfazendo o total de R$ 4.000,00;

- Uma máquina de costura colarete, da marca: Sun Special, avaliada em: R$ 2.500,00;

- Duas máquinas de costura de cortar viez, da marca: Jandt, avaliada cada uma em R$ 1.200,00, perfazendo um total de : R$ 2.400,00;

TOTAL: R$ 21.900,00

OBS: A confecção executada está com suas atividades paralisadas e foram penhoradas as máquinas em bom estado, mas não houve como testar o funcionamento das mesmas.

O Valor Total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Cristiane da Costa Casagrande Araujo
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Digitalizado com CamScanner

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE DA COSTA CASAGRANDE, em 31/05/2026, às 19:07:19 - 08d4cb8
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26053119061210500000264644139?instancia=1
Número do processo: 0100973-22.2017.5.01.0225
Número do documento: 26053119061210500000264644139